



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**Projeto de Lei Ordinária: 021/2023**

<b>EMENTA</b>	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 8.220.463,33 (OITO MILHÕES, DUZENTOS E VINTE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>AUTORIA</b>	<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>

**AUTUAÇÃO**

Aos **quinze** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2023**.

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D901-FCF0-86F5-F212> e informe o código D901-FCF0-86F5-F212





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatat@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatat@tangaradaserra.mt.gov.br)

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 021/2023.**

Tangará da Serra, 15 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA**

**PROTOCOLO CÂMARA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 8.220.463,33 (OITO MILHÕES, DUZENTOS E VINTE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa a utilização de suficiência de saldo apurada por superavit financeiro em 31/12/2022, dos recursos Federais e Estaduais referentes as transferências realizadas durante o exercício anterior, e a necessidade da reprogramação no Orçamento de 2023, para utilização do saldo nas despesas e investimentos previstos em cada programa, sendo:

- PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, os quais serão destinados para aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar, garantindo alimentação escolar dos alunos de toda a educação básica.
- TRANSPORTE ESCOLAR, os recursos financeiros do Estado e do PNAT, serão destinados para aquisição de combustíveis e lubrificantes e serviços de manutenção dos ônibus do Transporte Escolar.
- FETHAB – FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO, os quais poderão ser aplicados na aquisição ou manutenção de veículos, máquinas e equipamentos automotores ou de tração, desde que essas despesas sejam inerentes à utilização desses bens no atendimento as obras e aos serviços executados no âmbito do Sistema de Transportes. Os recursos serão destinados na aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos, aquisição de peças e serviços de manutenção da frota de ônibus escolares.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatat@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatat@tangaradaserra.mt.gov.br)

– SALÁRIO EDUCAÇÃO, os recursos financeiros serão destinados para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender a demanda dos Centros Municipais de Ensino da Educação Infantil e Fundamental.

– PDDE – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA, os quais serão destinados para aquisição de material de expediente na manutenção dos Centros Municipais de Ensino.

– Considerando a necessidade da utilização do superavit financeiro em 31/12/2022 dos recursos referente a MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE, os quais o município deve investir no mínimo 25% da receita resultante de impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, devendo ser aplicados em ações voltadas à obtenção dos objetivos básicos da educação de qualidade, tais recursos serão destinados para Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Ensino Décio Burali, justifica-se em face da necessidade de se preservar a estrutura da instituição de ensino, bem como promover melhor qualidade e oferecer para alunos e professores mais conforto, haja vista que a escola se encontra danificada por fatores climáticos e por utilização de longos anos sem reforma.

– Os recursos referente a ALIENAÇÃO DE BENS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA, os quais serão destinados a Contratação de Empresa Especializada na Implantação de Preventivos de Incêndio no CME – Antenor Soares, em atendimento ao Despacho Judicial e Manifestação do MP/MT, referente aos autos do PJE 1004832-13.2020.8.11.0055.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES.**

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatat@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatat@tangaradaserra.mt.gov.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 021/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 8.220.463,33 (OITO MILHÕES, DUZENTOS E VINTE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL decreta:**

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.772/2022 e suas alterações – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.820/2022 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

**De:**

<b>PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
1203	Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Ensino Fundamental	R\$ 7.748.221,20
2208	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenv. Do Ensino Fundamental	R\$ 5.725.554,30
2215	Manutenção da Frota do Transporte Escolar e Demais Veículos da Educação	R\$ 9.354.057,30
2216	Atendimento do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola	R\$ 6.868,80
2217	Manutenção da Educação Básica/Transporte Escolar – Salário Educação	R\$ 3.384.644,80

<b>PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2212	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimentos da Educação Infantil – Creche	R\$ 5.936.684,00
2213	Alimentação Escolar – Creche	R\$ 1.008.440,50

**Para:**

<b>PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
1203	Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Ensino Fundamental	R\$ 12.253.809,00
2208	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenv. Do Ensino Fundamental	R\$ 6.333.919,64
2215	Manutenção da Frota do Transporte Escolar e Demais Veículos da Educação	R\$ 11.926.702,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

2216	Atendimento do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola	R\$ 7.592,74
2217	Manutenção da Educação Básica/Transporte Escolar – Salário Educação	R\$ 3.844.490,56

<b>PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2212	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimentos da Educação Infantil – Creche	R\$ 5.939.912,79
2213	Alimentação Escolar – Creche	R\$ 1.078.506,88

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito especial** no valor de R\$ 8.220.463,33 (oito milhões, duzentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**02.020.4 – ENSINO FUNDAMENTAL**

**12 – EDUCAÇÃO**

**361 – ENSINO FUNDAMENTAL**

**0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**1203 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL**

4.4.90.00.00.00. 2.500.1001000 – Aplicações Diretas.....R\$ 4.505.587,71

**2208 – GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL**

4.4.90.00.00.00. 2.718.1001000 – Aplicações Diretas.....R\$ 185.785,60

4.4.90.00.00.00. 2.755.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 422.579,71

**Total.....R\$ 608.365,31**

**2215 – MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO**

3.3.90.00.00.00. 2.553.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 97.495,99

3.3.90.00.00.00. 2.759.0000701 – Aplicações Diretas.....R\$ 827.408,88

3.3.90.00.00.00. 2.571.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.647.740,75

**Total.....R\$ 2.572.645,62**

**2217 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/TRANSPORTE ESCOLAR – SALÁRIO EDUCAÇÃO**

4.4.90.00.00.00. 2.550.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 459.845,73

**2216 – ATENDIMENTO DO PDDE – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA**

3.3.90.00.00.00. 2.551.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 723,88

**02.020.5 – ENSINO INFANTIL**

**12 – EDUCAÇÃO**

**365 – EDUCAÇÃO INFANTIL**

**0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**2212 – GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE**

3.3.90.00.00.00. 2.569.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 3.228,72

**306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**

**0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**2213 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE**

3.3.90.00.00.00. 2.552.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 70.066,36

**Total da abertura de crédito.....R\$ 8.220.463,33**

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial no dia 31/12/2022, conforme relatório assinado pela Secretária Municipal de Fazenda anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa a utilização de suficiência de saldo apurada por superavit financeiro em 31/12/2022, dos recursos Federais e Estaduais referentes as transferências realizadas durante o exercício anterior, e a necessidade da reprogramação no Orçamento de 2023, para utilização do saldo nas despesas e investimentos previstos em cada programa, sendo: Programa Nacional de Alimentação Escolar, Transporte Escolar, FETHAB – Fundo de Transporte e Habitação – Educação, Salário Educação, PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola, Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – ME – Recursos Próprios da Educação e recursos de Alienação de Bens.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **quinze** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e três, 46º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aat@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aat@tangaradaserra.mt.gov.br)

## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 021/2023 referente à abertura de crédito adicional especial que visa a utilização de suficiência de saldo apurada por superavit financeiro em 31/12/2022, dos recursos Federais e Estaduais referentes as transferências realizadas durante o exercício anterior, e a necessidade da reprogramação no Orçamento de 2023, para utilização do saldo nas despesas e investimentos previstos em cada programa, sendo: Programa Nacional de Alimentação Escolar, Transporte Escolar, FETHAB – Fundo de Transporte e Habitação – Educação, Salário Educação, PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola, Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – ME – Recursos Próprios da Educação e recursos de Alienação de Bens, possui adequação orçamentária e financeira com as **Leis Nº 5.772, de 15 de julho de 2022 – PPA e suas alterações, na Lei nº 5.820, de 30 de setembro de 2022 – LDO e suas alterações e na Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e suas alterações.**

Tangará da Serra, 15 de fevereiro de 2023.

**VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**  
Secretário Municipal de Educação

## Memorando 4- 4.555/2023

**De:** Saria S. - SEMEC

**Para:** SEPLAN - ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão - A/C Emanoeli C.

**Data:** 15/02/2023 às 16:33:55

**Setores envolvidos:**

SEMEC, SEPLAN - ASOG, SEMEC, GAB-AL

### Abertura de Crédito Especial – Natureza de Despesa.

Senhora Secretária,

Considerando a suficiência de saldo em 31/12/2022 dos recursos Federais e Estaduais referentes as transferências realizadas durante o exercício anterior, e a necessidade da reprogramação no Orçamento de 2022, para utilização do saldo nas despesas e investimentos previstos em cada programa, sendo:

**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, os quais serão destinados para aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar, por meio da suficiência de saldo em 31/12/2022, das transferências de recursos, garantindo alimentação escolar dos alunos de toda a educação básica.

**TRANSPORTE ESCOLAR**, os recursos financeiros do Estado e do PNAT, serão destinados para aquisição de combustíveis e lubrificantes e serviços de manutenção dos ônibus do Transporte Escolar.

**FETHAB - FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO**, os quais poderão ser aplicados na aquisição ou manutenção de veículos, máquinas e equipamentos automotores ou de tração, desde que essas despesas sejam inerentes à utilização desses bens no atendimento às obras e aos serviços executados no âmbito do Sistema de Transportes. Os recursos serão destinados na aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos, aquisição de peças e serviços de manutenção da frota de ônibus escolares.

**SALÁRIO EDUCAÇÃO**, os recursos financeiros serão destinados para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender a demanda dos Centros Municipais de Ensino da Educação Infantil e Fundamental.

**PDDE – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA**, os quais serão destinados para aquisição de material de expediente na manutenção dos Centros Municipais de Ensino.

Considerando a necessidade da utilização do superávit financeiro em 31/12/2022 dos recursos referente a **MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**, os quais o município deve investir no mínimo 25% da receita resultante de impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, devendo ser aplicados em ações voltadas à obtenção dos objetivos básicos da educação de qualidade, tais recursos serão destinados para Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Ensino – Décio Burali, justifica-se em face da necessidade de se preservar a estrutura da instituição de ensino, bem como promover melhor qualidade e oferecer para alunos e professores mais conforto, haja vista que a escola encontra-se danificada por fatores climáticos e por utilização de longos anos sem reforma.

Considerando a necessidade da utilização do superávit financeiro em 31/12/2022 dos recursos referente a **ALIENAÇÃO DE BENS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA**, os quais serão destinados a Contratação de Empresa Especializada na Implantação de Preventivos de Incêndio no CME-Antenor Soares, em atendimento ao Despacho Judicial e Manifestação do MP/MT, referente aos autos do **PJE 1004832-13.2020.8.11.0055**.

**S O L I C I T A M O S** por gentileza que seja enviado ao Legislativo Projeto de Lei em REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA SIMPLES, para **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – NATUREZA DE DESPESA**, no valor total de **R\$ 8.220.463,33 (Oito milhões, duzentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)**, de acordo com a Planilha de Suplementação em anexo.

Na certeza de vosso pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui.

Atenciosamente,

**PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**

**Secretário Municipal de Educação**

—  
**Saria Odilia Souto**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

PLANILHA\_DE\_SUPLEMENTACAO\_N\_002\_SUPERAVIT\_FINANCEIRO\_DIVERSOS.pdf







**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800  
 e-mail: semec@tangaradaserra.mt.gov.br

**SETOR ADMINISTRATIVO**

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/ Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>						
2208	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos Atendidos	Unid.	7.753	7.753	0
2212	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Alunos Atendidos	Unid.	2.260	2.260	0
2213	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHES	Alunos Atendidos	Unid.	826.110	826.110	0
2215	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Alunos Atendidos	Unid.	1200	1200	0
2217	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SALÁRIO EDUCAÇÃO.	Alunos Atendidos	Unid.	10.424	10.4248	0
2216	ATENDIMENTO DO PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	Escolas Atendidas	Unid.	8	8	0
<b>ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR</b>						
1203	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL					
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	02.500.1001000.0 20.000	0,00	4.505.587,71	4.505.587,71
2208	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL					
	Equipamentos e Material Permanentes	4.4.90.52.00	02.718.1001000.0 20.000	0,00	185.785,60	185.785,60
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	02.755.0000000.0 21.092	0,00	422.579,71	422.579,71
2212	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE					
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	02.569.0000000.0 21.000	0,00	3.228,72	3.228,72
2213	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHES					
	Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita	3.3.90.32.00	02.552.0000000. 020.000	0,00	70.066,36	70.066,36
2215	MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO					
	Outros Serv. de Terc. - P. Jurídica	3.3.90.39.00	02.553.0000000. 020.000	0,00	97.495,99	97.495,99
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	02.759.0000701. 020.061	0,00	500.000,00	500.000,00
	Outros Serv. de Terc. - P. Jurídica	3.3.90.39.00	02.759.0000701. 020.061	0,00	327.408,88	327.408,88
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	02.571.0000000. 020.055	0,00	950.000,00	950.000,00
	Outros Serv. de Terc. - P. Jurídica	3.3.90.39.00	02.571.0000000. 020.055	0,00	697.740,75	697.740,75
2217	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/TRANSPORTE ESCOLAR-					

Assinado por: VANDER ALBERTO MASSOES e VANDER ALBERTO MASSOES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.mt.gov.br/verificacao/0000-F2FD-862A-5-B84D e informe o código 0000-F2FD-862A-5-B84D





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800  
e-mail: semec@tangaradaserra.mt.gov.br

**SETOR ADMINISTRATIVO**

<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>						
	Equipamentos e Mat. Permanentes	4.4.90.51.00	02.550.0000000. 020.000	0,00	459.845,73	459.845,73
<b>2216</b>	<b>ATENDIMENTO DO PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA</b>					
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	02.551.0000000. 020.000	0,00	723,88	723,88
<b>Total do Projeto/Atividade</b>				<b>0,00</b>	<b>8.220.463,33</b>	<b>8.220.463,33</b>
<b>Justificativa da Redução:</b> Não haverá alteração nas metas físicas previstas, e sim um aumento nas receitas previstas para o exercício de 2023 nos Projetos/Atividade acima.						
<b>ALTERAÇÃO DE METAS FÍSICAS A REDUZIR</b>						
Nº P/A OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
-	-	-	-	-	-	-
<b>ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR</b>						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
-	-	-	-	-	-	-
<b>Total do Projeto/Atividade</b>				<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Tangará da Serra, 13 de Fevereiro de 2023.

**PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**  
Secretário Municipal de Educação

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/8083-F72ED-862A-B84D> e informe o código: 8083-F72ED-862A-B84D





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4085-F72D-B02A-D84D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 15/02/2023 17:10:52 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4085-F72D-B02A-D84D>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2023

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 14/02/2023

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.008.440,52	1.008.440,52	269.172,75	269.172,75	0,00	0,00	0,00	0,00	269.172,75	739.267,75
<b>Unidade</b>	020205	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.008.440,52	1.008.440,52	269.172,75	269.172,75	0,00	0,00	0,00	0,00	269.172,75	739.267,75
<b>Função</b>	12	Educação	1.008.440,52	1.008.440,52	269.172,75	269.172,75	0,00	0,00	0,00	0,00	269.172,75	739.267,75
<b>SubFunção</b>	306	Alimentação e Nutrição	1.008.440,52	1.008.440,52	269.172,75	269.172,75	0,00	0,00	0,00	0,00	269.172,75	739.267,75
<b>Programa</b>	0030	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.008.440,52	1.008.440,52	269.172,75	269.172,75	0,00	0,00	0,00	0,00	269.172,75	739.267,75
<b>Proj.Atividade</b>	2213	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.008.440,52	1.008.440,52	269.172,75	269.172,75	0,00	0,00	0,00	0,00	269.172,75	739.267,75
FICHA	1432	3.3.90.32.00-2.1.552.000000-020000MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	432.028,56	432.028,56	143.734,18	143.734,18	0,00	0,00	0,00	0,00	143.734,18	288.294,38
FICHA1001681	3.3.90.32.00-2.1.500.100100-020000MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		576.411,96	576.411,96	125.438,57	125.438,57	0,00	0,00	0,00	0,00	125.438,57	450.970,39
<b>TOTAL</b>			1.008.440,52	1.008.440,52	269.172,75	269.172,75	0,00	0,00	0,00	0,00	269.172,75	739.267,75

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaraserra.1doc.com.br/verificacao/0001-FCFo-86F5-F212>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2023

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 14/02/2023

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.354.060,44	9.354.057,31	1.457.831,96	1.457.831,96	136.610,74	136.610,74	114.353,33	114.353,33	1.343.478,63	7.896.225,35
<b>Unidade</b>	020204	ENSINO FUNDAMENTAL	9.354.060,44	9.354.057,31	1.457.831,96	1.457.831,96	136.610,74	136.610,74	114.353,33	114.353,33	1.343.478,63	7.896.225,35
<b>Função</b>	12	Educação	9.354.060,44	9.354.057,31	1.457.831,96	1.457.831,96	136.610,74	136.610,74	114.353,33	114.353,33	1.343.478,63	7.896.225,35
<b>SubFunção</b>	361	Ensino Fundamental	9.354.060,44	9.354.057,31	1.457.831,96	1.457.831,96	136.610,74	136.610,74	114.353,33	114.353,33	1.343.478,63	7.896.225,35
<b>Programa</b>	0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	9.354.060,44	9.354.057,31	1.457.831,96	1.457.831,96	136.610,74	136.610,74	114.353,33	114.353,33	1.343.478,63	7.896.225,35
<b>Proj.Atividade</b>	2215	MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS	9.354.060,44	9.354.057,31	1.457.831,96	1.457.831,96	136.610,74	136.610,74	114.353,33	114.353,33	1.343.478,63	7.896.225,35
FICHA	215	3.3.90.14.00-2.1.500.100100-020000DIÁRIAS - CIVIL	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00
FICHA	217	3.3.90.30.00-2.1.553.000000-020000MATERIAL DE CONSUMO	25.257,91	25.257,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.257,91
FICHA	219	3.3.90.30.00-2.1.571.000000-020055MATERIAL DE CONSUMO	628.056,19	628.056,19	208.385,80	208.385,80	0,00	0,00	0,00	0,00	208.385,80	419.670,39
FICHA	220	3.3.90.33.00-2.1.500.100100-020000PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
FICHA	221	3.3.90.39.00-2.1.553.000000-020000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
FICHA	222	3.3.90.39.69-2.1.500.100100-020000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	504.000,00	504.000,00	22.953,50	22.953,50	94,31	94,31	0,00	0,00	22.953,50	481.046,50
FICHA	223	3.3.90.39.19-2.1.571.000000-020055OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	800.000,00	800.000,00	287.945,40	287.945,40	0,00	0,00	0,00	0,00	287.945,40	512.054,60
FICHA	224	3.3.91.39.00-2.1.500.100100-020000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00
FICHA	225	4.4.90.52.00-2.1.500.100100-020000EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
FICHA	1445	3.3.90.40.00-2.1.500.100100-020000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.500,00	228.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.500,00
FICHA	1881	3.3.90.30.00-2.1.759.000701-020061MATERIAL DE CONSUMO	371.793,77	371.793,77	236.608,45	236.608,45	0,00	0,00	0,00	0,00	236.608,45	135.185,32
FICHA	1884	3.3.90.39.00-2.1.759.000701-020061OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	400.000,00	400.000,00	388.257,81	388.257,81	0,00	0,00	0,00	0,00	388.257,81	11.742,19
FICHA	1001470	3.3.90.36.00-2.1.500.100100-020000OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
FICHA	1001630	4.4.90.51.00-2.1.500.100100-020000OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
FICHA	1001631	3.3.90.47.00-2.1.500.100100-020000OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
FICHA	1001632	3.3.90.30.01-2.1.500.100100-020000MATERIAL DE CONSUMO	1.150.000,00	932.000,00	177.234,34	177.234,34	69,77	69,77	0,00	0,00	177.234,34	754.765,66
FICHA	1001633	3.1.91.13.03-2.1.500.100100-020000OBRIGAÇÕES PATRONAIS	457.522,63	457.522,63	9.093,84	9.093,84	9.093,84	9.093,84	0,00	0,00	9.093,84	448.428,79
FICHA	1001634	3.1.90.94.00-2.1.500.100100-020000INDENIZAÇÕES E REPARAÇÕES DE BENS MATERIAIS DE TERCEIROS	374.500,00	374.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374.500,00
FICHA	1001635	3.1.90.91.00-2.1.500.100100-020000SENTENÇAS JUDICIAIS	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.000,00
FICHA	1001636	3.1.90.13.02-2.1.500.100100-020000OBRIGAÇÕES PATRONAIS	193.200,00	193.200,00	12.661,05	12.661,05	12.661,05	12.661,05	0,00	0,00	12.661,05	180.538,95
FICHA	1001637	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E VALORES EM DIÁRIA	2.000.536,20	2.000.536,20	65.941,79	65.941,79	65.941,79	65.941,79	65.941,79	65.941,79	0,00	1.934.594,41

Assinado por: MANOEL ALBERTO TOLEDO VASCONCELOS, Governador Municipal de Tangara da Serra. Acesso: https://tangara.serra.rn.br/verificacao/0001-FCFO-86F5-F212





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2023

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 14/02/2023

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.354.060,44	9.354.057,31	1.457.831,96	1.457.831,96	136.610,74	136.610,74	114.353,33	114.353,33	1.343.478,63	7.896.225,35
<b>Unidade</b>	020204	ENSINO FUNDAMENTAL	9.354.060,44	9.354.057,31	1.457.831,96	1.457.831,96	136.610,74	136.610,74	114.353,33	114.353,33	1.343.478,63	7.896.225,35
<b>Função</b>	12	Educação	9.354.060,44	9.354.057,31	1.457.831,96	1.457.831,96	136.610,74	136.610,74	114.353,33	114.353,33	1.343.478,63	7.896.225,35
<b>SubFunção</b>	361	Ensino Fundamental	9.354.060,44	9.354.057,31	1.457.831,96	1.457.831,96	136.610,74	136.610,74	114.353,33	114.353,33	1.343.478,63	7.896.225,35
<b>Programa</b>	0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	9.354.060,44	9.354.057,31	1.457.831,96	1.457.831,96	136.610,74	136.610,74	114.353,33	114.353,33	1.343.478,63	7.896.225,35
<b>Proj.Atividade</b>	2215	MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS	9.354.060,44	9.354.057,31	1.457.831,96	1.457.831,96	136.610,74	136.610,74	114.353,33	114.353,33	1.343.478,63	7.896.225,35
		-2.1.500.100100 020000 PESSOAL CIVIL										
FICHA1001638	3.1.90.04.01	-2.1.500.100100 020000 CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	840.000,00	840.000,00	48.749,98	48.749,98	48.749,98	48.749,98	48.411,54	48.411,54	338,44	791.250,00
FICHA1002104	3.3.90.39.00	-2.1.569.000000 021000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	3.743,743 -	3.740,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.743,743
<b>TOTAL</b>			<b>9.354.060,44</b>	<b>9.354.057,31</b>	<b>1.457.831,96</b>	<b>1.457.831,96</b>	<b>136.610,74</b>	<b>136.610,74</b>	<b>114.353,33</b>	<b>114.353,33</b>	<b>1.343.478,63</b>	<b>7.896.225,35</b>

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e VANDER ALBER TO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaraserra.1doc.com.br/verificacao/D901-FCFO-86F5-F212>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2023

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 14/02/2023

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.868,86	6.868,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.868,86
<b>Unidade</b>	020204	ENSINO FUNDAMENTAL	6.868,86	6.868,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.868,86
<b>Função</b>	12	Educação	6.868,86	6.868,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.868,86
<b>SubFunção</b>	361	Ensino Fundamental	6.868,86	6.868,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.868,86
<b>Programa</b>	0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.868,86	6.868,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.868,86
<b>Proj.Atividade</b>	2216	ATENDIMENTO DO PDDE - PROGRAMA DE NHEIRO DIRETO NA ESCOLA	6.868,86	6.868,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.868,86
FICHA	227	3.3.90.30.00-2.1.551.000000-020000MATERIAL DE CONSUMO	6.868,86	6.868,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.868,86
<b>TOTAL</b>			6.868,86	6.868,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.868,86

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D901-FCFo-86F5-F212>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2023

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 14/02/2023

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.384.644,83	3.384.644,83	1.028.850,61	1.028.850,61	89.039,46	89.039,46	84.289,34	84.289,34	944.561,27	2.355.794,27
<b>Unidade</b>	020204	ENSINO FUNDAMENTAL	3.384.644,83	3.384.644,83	1.028.850,61	1.028.850,61	89.039,46	89.039,46	84.289,34	84.289,34	944.561,27	2.355.794,27
<b>Função</b>	12	Educação	3.384.644,83	3.384.644,83	1.028.850,61	1.028.850,61	89.039,46	89.039,46	84.289,34	84.289,34	944.561,27	2.355.794,27
<b>SubFunção</b>	361	Ensino Fundamental	3.384.644,83	3.384.644,83	1.028.850,61	1.028.850,61	89.039,46	89.039,46	84.289,34	84.289,34	944.561,27	2.355.794,27
<b>Programa</b>	0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.384.644,83	3.384.644,83	1.028.850,61	1.028.850,61	89.039,46	89.039,46	84.289,34	84.289,34	944.561,27	2.355.794,27
<b>Proj.Atividade</b>	2217	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/TRANSPORTE ESCOLAR - SALÁRIO E	3.384.644,83	3.384.644,83	1.028.850,61	1.028.850,61	89.039,46	89.039,46	84.289,34	84.289,34	944.561,27	2.355.794,27
FICHA	228	3.3.90.30.16-2.1.550.000000-020000MATERIAL DE CONSUMO	880.000,00	880.000,00	22.015,51	22.015,51	0,00	0,00	0,00	0,00	22.015,51	857.984,49
FICHA	229	3.3.90.39.00-2.1.550.000000-020000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	1.286.644,83	768.394,83	13.940,79	13.940,79	299,00	299,00	0,00	0,00	13.940,79	754.453,04
FICHA	230	4.4.90.51.91-2.1.550.000000-020000OBRAS E INSTALAÇÕES	550.000,00	839.000,00	364.192,84	364.192,84	84.174,16	84.174,16	84.174,16	84.174,16	280.018,68	474.881,12
FICHA	231	4.4.90.52.00-2.1.550.000000-020000EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	450.000,00	161.000,00	21.171,36	21.171,36	0,00	0,00	0,00	0,00	21.171,36	139.828,64
FICHA	1452	3.3.90.47.03-2.1.550.000000-020000OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS CONTRIBUTATIVAS	18.000,00	18.000,00	4.566,30	4.566,30	4.566,30	4.566,30	115,18	115,18	4.451,12	13.434,77
FICHA	1887	3.3.90.40.10-2.1.550.000000-020000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	196.000,00	714.250,00	602.963,81	602.963,81	0,00	0,00	0,00	0,00	602.963,81	111.286,19
FICHA	1001531	3.3.91.39.00-2.1.550.000000-020000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
<b>TOTAL</b>			3.384.644,83	3.384.644,83	1.028.850,61	1.028.850,61	89.039,46	89.039,46	84.289,34	84.289,34	944.561,27	2.355.794,27

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES VANDER ALBERTO MARISSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.sp.gov.br/verificacao/DocId/FCFO-86F5-F212>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2023

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 14/02/2023

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.748.221,29	7.748.221,29	2.435.673,09	2.435.673,09	0,00	0,00	0,00	0,00	2.435.673,09	5.312.548,29
<b>Unidade</b>	020204	ENSINO FUNDAMENTAL	7.748.221,29	7.748.221,29	2.435.673,09	2.435.673,09	0,00	0,00	0,00	0,00	2.435.673,09	5.312.548,29
<b>Função</b>	12	Educação	7.748.221,29	7.748.221,29	2.435.673,09	2.435.673,09	0,00	0,00	0,00	0,00	2.435.673,09	5.312.548,29
<b>SubFunção</b>	361	Ensino Fundamental	7.748.221,29	7.748.221,29	2.435.673,09	2.435.673,09	0,00	0,00	0,00	0,00	2.435.673,09	5.312.548,29
<b>Programa</b>	0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.748.221,29	7.748.221,29	2.435.673,09	2.435.673,09	0,00	0,00	0,00	0,00	2.435.673,09	5.312.548,29
<b>Proj.Atividade</b>	1203	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	7.748.221,29	7.748.221,29	2.435.673,09	2.435.673,09	0,00	0,00	0,00	0,00	2.435.673,09	5.312.548,29
FICHA1001627	4.4.90.51.00-2.1.500.100100-020000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00	1.000.000,00	32.892,67	32.892,67	0,00	0,00	0,00	0,00	32.892,67	967.107,32
FICHA1001629	4.4.90.51.00-2.1.571.000000-021000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.748.221,29	6.748.221,29	2.402.780,42	2.402.780,42	0,00	0,00	0,00	0,00	2.402.780,42	4.345.440,97
<b>TOTAL</b>			<b>7.748.221,29</b>	<b>7.748.221,29</b>	<b>2.435.673,09</b>	<b>2.435.673,09</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.435.673,09</b>	<b>5.312.548,29</b>

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e VANDER ALBERTO MASSINI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/>







# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2023

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 14/02/2023

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.936.125,81	5.936.684,07	142.312,05	142.312,05	58.880,04	58.880,04	47.528,17	47.528,17	94.783,88	5.794.372,00
<b>Unidade</b>	020205	EDUCAÇÃO INFANTIL	5.936.125,81	5.936.684,07	142.312,05	142.312,05	58.880,04	58.880,04	47.528,17	47.528,17	94.783,88	5.794.372,00
<b>Função</b>	12	Educação	5.936.125,81	5.936.684,07	142.312,05	142.312,05	58.880,04	58.880,04	47.528,17	47.528,17	94.783,88	5.794.372,00
<b>SubFunção</b>	365	Educação Infantil	5.936.125,81	5.936.684,07	142.312,05	142.312,05	58.880,04	58.880,04	47.528,17	47.528,17	94.783,88	5.794.372,00
<b>Programa</b>	0030	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.936.125,81	5.936.684,07	142.312,05	142.312,05	58.880,04	58.880,04	47.528,17	47.528,17	94.783,88	5.794.372,00
<b>Proj.Atividade</b>	2212	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA E	5.936.125,81	5.936.684,07	142.312,05	142.312,05	58.880,04	58.880,04	47.528,17	47.528,17	94.783,88	5.794.372,00
FICHA	248	3.1.90.08.00-2.1.500.100100-020000OUTROS BENEFÍCIO	2.400,93	2.400,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,93
FICHA	250	3.1.90.11.00-2.1.500.100100-020000VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL	2.185.357,19	2.185.357,19	6.659,92	6.659,92	6.659,92	6.659,92	6.659,92	6.659,92	0,00	2.178.697,27
FICHA	252	3.1.90.94.00-2.1.500.100100-020000INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	324.450,00	324.450,00	350,19	350,19	350,19	350,19	0,00	0,00	350,19	324.099,81
FICHA	253	3.1.91.13.00-2.1.500.100100-020000OBRIGAÇÕES PATRC	570.532,59	570.532,59	1.560,37	1.560,37	1.560,37	1.560,37	0,00	0,00	1.560,37	568.972,22
FICHA	254	3.3.90.30.16-2.1.500.100100-020000MATERIAL DE CONSI	180.000,00	180.000,00	61.284,86	61.284,86	0,00	0,00	0,00	0,00	61.284,86	118.715,14
FICHA	255	3.3.90.39.16-2.1.500.100100-020000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	220.500,00	220.500,00	18.883,16	18.883,16	0,00	0,00	0,00	0,00	18.883,16	201.616,84
FICHA	2465	3.3.90.93.00-2.2.569.000000-021000INDENIZAÇÕES E RE	0,00	555,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	555,13
FICHA	2466	3.3.90.93.00-2.1.569.000000-021000INDENIZAÇÕES E RE	0,00	3,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,13
FICHA1001454	4.4.90.52.00-2.1.500.100100-020000EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
FICHA1001672	3.3.90.40.00-2.1.500.100100-020000SERVIÇOS DE TECN. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.500,00	10.500,00	3.263,99	3.263,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.263,99	7.236,01
FICHA1001673	3.1.90.04.00-2.1.500.100100-020000CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	1.678.329,79	1.678.329,79	41.586,80	41.586,80	41.586,80	41.586,80	40.868,25	40.868,25	718,55	1.636.741,24	
FICHA1001674	3.1.90.13.02-2.1.500.100100-020000OBRIGAÇÕES PATRC	400.955,31	400.955,31	8.722,76	8.722,76	8.722,76	8.722,76	0,00	0,00	8.722,76	392.232,55	
FICHA1002185	3.3.90.36.00-2.1.500.100100-020000OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	105.600,00	105.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.600,00
FICHA1002186	3.3.90.49.00-2.1.500.100100-020000AUXÍLIO-TRANSPORT	38.400,00	38.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.400,00
FICHA1002196	3.3.90.47.00-2.1.500.100100-020000OBRIGAÇÕES TRIBU' CONTRIBUTIVAS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
FICHA1002197	4.4.90.93.00-2.1.500.100100-020000INDENIZAÇÕES E RE	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
<b>TOTAL</b>			5.936.125,81	5.936.684,07	142.312,05	142.312,05	58.880,04	58.880,04	47.528,17	47.528,17	94.783,88	5.794.372,00

Assinado por 2 pessoas: VAGNER COSTA STANISLAU GUIMARÃES SILVA e MANOEL COLVERO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangara.serra.rj.gov.br/verificacao/2001-FCFO-86F5-F212







9563-X	R\$ 49,22	01 569 0000000 021 000							
	R\$ 295,75		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 295,75	02 569 0000000 021 000	
57152-0	R\$ 46,02	02 569 0000000 021 000							
58484-3	R\$ 2.320,53	02 569 0000000 021 000							
9563-X	R\$ 505,91	02 569 0000000 021 000							
58636-6	R\$ 60,51	02 569 0000000 021 000							
	R\$ 2.932,97		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.932,97	02 569 0000000 021 000	
<b>Total Superávit Brasil Carinhoso</b>							<b>R\$ 3.228,72</b>	<b>02 569 0000000 021 000</b>	

#### 8 - RECURSOS PLANO AÇÃO ARTICULADA

CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2022	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária	
2010103000	R\$ 135,17	01 569 0000000 021 000	135,17						
	R\$ 135,17		R\$ 135,17	R\$ -	R\$ -	R\$ 135,17	R\$ -	02 569 0000000 021 000	
20101030000	R\$ 2.108,84	02 569 0000000 021 000	R\$ 2.108,84	R\$ -	R\$ -				
	R\$ 2.108,84		R\$ 2.108,84	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.108,84	R\$ -	02 569 0000000 021 000	
<b>Total Superávit PAR</b>							<b>R\$ -</b>	<b>02 569 0000000 021 000</b>	

#### CONVÊNIOS COM O ESTADO (INVESTIMENTO NA EDUCAÇÃO) FAVOR OBSERVAR O SALDO DE CONV. POR CONTA BANCÁRIA PARA SUP. POR SUPERÁVIT

##### RECURSOS CRECHE ACAPULCO/MORADA DO SOL

CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2022	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
56095-2	R\$ 58.255,59	01 570 0000000 020 000	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 58.255,59	02 570 0000000 020 000
56095-2	R\$ 559.417,11	02 570 0000000 020 000	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 559.417,11	02 570 0000000 020 000
<b>Superávit Financeiro Creche Acapulco/Morada do Sol</b>							<b>R\$ 617.672,70</b>	<b>02 570 0000000 020 000</b>

##### RECURSOS ESCOLA 29 DE NOVEMBRO

CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2022	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
27279-5	R\$ 13,49	01 701 0000000 021 002	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13,49	02 701 0000000 021 002
27279-5	R\$ 140,31	02 701 0000000 021 002	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 140,31	02 701 0000000 021 002
<b>RECURSOS ESCOLA 29 DE NOVEMBRO</b>							<b>R\$ 153,80</b>	<b>02 701 0000000 021 002</b>

##### Recursos Convênio Const. Quadra Tânia Arantes

CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2022	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
13522-4	R\$ 54.936,79	01 571 0000000 021 005	R\$ 504.022,24	R\$ -	R\$ -	R\$ 504.022,24	-R\$ 449.085,45	deficitária







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D901-FCF0-86F5-F212

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 16/02/2023 07:43:47 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 16/02/2023 07:47:36 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D901-FCF0-86F5-F212>